

## **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

#### **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

##### **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

##### **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO**

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

#### **Curso Formação de Multiplicadores para o Programa Conhecendo o Judiciário**

Modalidade: a distância, com uma aula síncrona

#### **1ª Retificação: item 6.1- alteração de data de encerramento da etapa assíncrona**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Diretor Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Renato Dresch, comunicamos a abertura das inscrições para o **Curso Formação de Multiplicadores para o Programa Conhecendo o Judiciário**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, gestoras, gestores, servidoras e servidores das Comarcas de Minas Gerais que atuarão no Programa Conhecendo o Judiciário.
- 2. OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de atuar como multiplicador do Conhecendo o Judiciário em suas comarcas, realizando as atividades do Programa junto à comunidade escolar/universitária e grupos de terceira idade.
- 3. DOCENTES:**
  - 3.1. Gabriel Fernando de Almeida – Servidor do TJMG.
  - 3.2. Jênifer Rosa de Oliveira – Servidora do TJMG.
- 4. MODALIDADE:** a distância, com uma aula síncrona.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
  - 5.1. O servidor como agente de comunicação do Poder Judiciário.
  - 5.2. Estrutura e funcionamento do Poder Judiciário.
  - 5.3. Estrutura do programa "Conhecendo o Judiciário".
  - 5.4. Rotinas administrativas para a realização do Programa Conhecendo o Judiciário Apresentação dos materiais utilizados
- 6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:**
  - 6.1. Etapa assíncrona - De 14 de maio a 14 de junho de 2024, no ambiente virtual do curso na Plataforma Moodle.
  - 6.2. Aula síncrona - Dia 10 de junho de 2024, na Plataforma Cisco Webex.
- 7. HORÁRIO DA AULA SÍNCRONA:** das 10 às 12h.
- 8. CARGA HORÁRIA:** 15 horas, sendo:
  - 8.1. Etapa assíncrona - 15 horas.
  - 8.2. Aula síncrona – 2 horas.
- 9. NÚMERO DE VAGAS:** 300.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
  - 10.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 30 de abril até as 23h59 do dia 10 de maio de 2024, por meio do link <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2783>
  - 10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
  - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
  - 10.4. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
  - 10.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo descrito no item 1 e o número de vagas disposto no item 9 deste edital.
  - 10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 13 de maio de 2024.
  - 10.7. Serão excluídas:
    - 10.7.1. Inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
    - 10.7.2. Inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

**11. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

11.1. Os participantes são aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% de aproveitamento nas atividades.

11.2. Serão distribuídos 80 pontos nas atividades do ambiente virtual e 20 pontos na presença na aula síncrona, que será aferida por meio de registro pelos participantes em *link* que será disponibilizado pela equipe da EJEF durante a transmissão ao vivo.

**12. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** Os participantes, em caso de necessidade de cancelamento da matrícula no curso, deverão apresentar pedido de cancelamento da inscrição e justificativa pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), até o final das inscrições disposto no item 10.

**14. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$7.365,00 (sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais, que abrange despesas com honorários de docentes).

**15. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

**16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

16.1. Ação integrante do Plano Anual de Desenvolvimento – PDA 2024 da EJEF.

16.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

16.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §2º da Portaria 1409/PR/2022:

*“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.*

*(...)*

*“§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.*

*§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.*

*§ 4º Caso a carga horária para a participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.”*

16.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), ícone “Fale Conosco”, pelo telefone (31) 3247-8799 ou pelo e-mail [cofip3@tjmg.jus.br](mailto:cofip3@tjmg.jus.br).

16.5. Edital publicado originalmente no dia 30 de abril de 2024.